

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.536/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de 01 (um) estagiário em Pedagogia no "Quadro de Despesas Mensais com Recursos Humanos" constante do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 201/2018, utilizando parte dos recursos inicialmente previstos para material de consumo e os excedentes do provisionamento de "biênio" e "prêmio".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

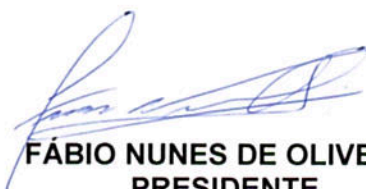
A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 01 de agosto de 2019.


FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
MEIMEI EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA


DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:


Patrícia Ballaminut
Encarregada Administrativa
Secretaria de Educação


Daicy Daloma Costa
Expediente de Educação